



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de alteração estatutária da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.**

Ao oito (8) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa na estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ no 40.836.531/0001-33 para a realização da assembleia geral ordinária de alteração estatutária, com fim de mudança na denominação da associação. A Assembleia começou em primeira chamada ao reunir-se a maioria simples dos associados votantes, para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Bruno Ignacio Perez Guibernau, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS, presidente da associação e para secretariar a Sra. Roseli Barbosa Da Silva, CPF no 01931211078, RG no 1097937013, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS, secretária da associação. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia:

Alteração da denominação da associação.

O presidente então falou da necessidade de mudança na denominação da associação. Sendo um nome ocupado outrora por outra associação, se entende necessária a alteração para, dentre outras coisas, gerar nossa própria identidade como coletivo. Colocado a votação a alteração de denominação de "Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa" ou "C.T Mensageiros Cara Limpa", para "Comunidade Terapêutica Despertar" ou "C.T Despertar" foi aprovada por unanimidade. Declaro sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quorum da assembleia realizada no dia 08/11/2024, foram cumpridos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, ROSELI BARBOSA DA SILVA, lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela secretária.

São Jerônimo, 08 de Novembro de 2024.

*Roseli Barbosa da Silva*  
ROSELI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIA

*Bruno Ignacio Perez Guibernau*  
BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU  
PRESIDENTE



# ESTATUTO

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, DURAÇÃO, OBJETO E PRINCÍPIOS

**ARTIGO 1º** - Comunidade Terapêutica Despertar "C.T. Despertar", é uma Associação com fins não econômicos, e constituída de pessoas físicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Associação com fins não econômicos utilizará a expressão fantasia C.T. Despertar, também como sua designação para todos os fins.

**ARTIGO 2º** - A Comunidade Terapêutica Despertar "CT Despertar", terá sua sede e foro na estrada São Jerônimo, nº 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério da Diretoria, a C. T. Despertar poderá abrir e fechar estabelecimentos em todo o território nacional.

**ARTIGO 3º** - O prazo de duração é indeterminado.

**ARTIGO 4º** - O objeto social visa à prevenção, a recuperação, a ressocialização de dependentes de álcool e tóxicos de qualquer natureza e apoiar seus respectivos familiares.

**ARTIGO 5º** - A consecução do objeto a que se destina a Comunidade Terapêutica Despertar, é baseado na terapia ocupacional, apoio psicológico, psiquiátrico e desenvolvimento da espiritualidade, sob inspiração dos princípios cristãos.

**PARÁGRAFO 1º** - As atividades são exercidas principalmente por meio de grupos de ajuda mútua e comunidades terapêuticas, baseados na metodologia do Amor-Exigente e 12 Passos de A.A.

**PARÁGRAFO 2º** - Os familiares de toxicômanos e alcoolistas devem integrar-se no programa de recuperação dos mesmos, através da participação nas atividades da Comunidade Terapêutica Despertar, de acordo com o Regimento Interno.

**ARTIGO 6º** - A Comunidade Terapêutica Despertar atenderá a todos segundo suas possibilidades e sem qualquer discriminação.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 7º** - A Comunidade Terapêutica Despertar, tem as seguintes categorias de Associados:

- a) Benemérito;
- b) Participante;



- b) Participante;
- c) Graduado;
- d) Mantenedor;
- e) Contribuinte.

**ARTIGO 8°** - O associado Benemérito será escolhido pela Assembleia Geral entre pessoas de ilibada reputação e que tenham contribuído de alguma maneira, com ajuda ou serviço relevante.

**ARTIGO 9°** - O associado Participante ingressa na Comunidade Terapêutica Despertar, com a aprovação da Diretoria para prestar algum serviço específico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este tipo de associado perde a sua condição como tal, quando deixa de prestar serviços continuados.

**ARTIGO 10°** - É considerado associado Graduado todo aquele que concluir o tratamento na Comunidade Terapêutica Despertar, mediante aprovação da Diretoria, enquanto estiver abstêmio e cumprindo o décimo segundo passo dos Alcoólicos Anônimos.

**ARTIGO 11°** - Associado Mantenedor é aquele que contribui para a Comunidade Terapêutica Despertar, mensal e regularmente em valor estabelecido no Regimento Interno da mesma, com a finalidade de custear o tratamento de interno na Comunidade Terapêutica.

**ARTIGO 12°** - Associado Contribuinte é toda pessoa que contribui para a Comunidade Terapêutica Despertar, com valor mínimo estabelecido em regimento interno.

**ARTIGO 13°** - Somente os Associados Participantes e Contribuintes têm direito a voto nas Assembleias da Comunidade Terapêutica Despertar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É condição indispensável ao Associado Contribuinte, para votar, ter contribuído mensal e consecutivamente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a realização da Assembleia Geral.

**ARTIGO 14°** - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**ARTIGO 15°** - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;



- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

**PARÁGRAFO 1º** – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**ARTIGO 16º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS;**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- b) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

**ARTIGO 17º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.** A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- d) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- e) Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**PARÁGRAFO 1º** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;



**PARÁGRAFO 2º** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

### **CAPÍTULO III**

### **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 18º** - Comunidade Terapêutica Despertar, tem os seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

### **TÍTULO I**

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 19º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Comunidade Terapêutica Despertar, e seu poder é soberano.

**ARTIGO 20º** - A Assembleia Geral é constituída pelos Associados Participantes e Contribuintes com direito a voto, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 13º, membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 21º** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano;
- b) EXTRAORDINARIAMENTE, por convocação da Diretoria a qualquer tempo.

**ARTIGO 22º** - As convocações para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de edital afixado na Sede da Comunidade Terapêutica Despertar, em quadro para esse fim e cartas protocoladas ou registradas a todos os membros dos órgãos diretivos, sócios Participantes e Contribuintes com direito a voto com antecedência de 15 (quinze) dias da data da sua realização.

**ARTIGO 23º** - O Edital mencionará local, dia, hora e a Ordem do Dia da Assembleia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Edital da Assembleia Geral conterà sempre, ao final, um item: ASSUNTOS GERAIS, visando discutir, votar e aprovar assuntos de interesse da Comunidade Terapêutica Despertar.



**ARTIGO 24°** - A Assembleia Geral Ordinária se realizará nos 4 (quatro) últimos meses de cada ano e tem como finalidade aprovar as contas do exercício anterior e, a cada 2 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria com mandato por 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os candidatos a membro da Diretoria serão escolhidos de uma lista de nomes previamente aprovada pela Comunidade Terapêutica Despertar.

**ARTIGO 25°** - As Assembleias serão convocadas a qualquer tempo, para tratar de assuntos que deram origem à citada convocação.

**ARTIGO 26°** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, em sua ausência, pelo Secretário e secretariados por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

**ARTIGO 27°** - As Assembleias Gerais reunir-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados votantes ou, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de todos os presentes.

**ARTIGO 28°** - Os presentes assinarão o livro de presenças. Ao final dos trabalhos lavrar-se-á uma ata, que constará em livro próprio.

## TÍTULO II

### DA DIRETORIA

**ARTIGO 29°** - A Diretoria é composta de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo vacância temporária do Diretor, este será acumulado pelo Secretário até o retorno do titular. Ocorrendo vacância definitiva o substituto será eleito em Assembleia Geral convocada para esse fim, com mandato pelo período faltante.

**ARTIGO 30°** - À Diretoria competirá estabelecer as diretrizes de atuação da Comunidade Terapêutica Despertar, mediante Regimento Interno.

**ARTIGO 31°** - As atividades da Diretoria serão normatizadas e submetidas à aprovação do Conselho, se aprovadas, integradas ao Regimento Interno.

**ARTIGO 32°** - Caberá à Diretoria criar e extinguir cargos, eleger, destituir, substituir os titulares e fixar suas atribuições, as quais passarão a fazer parte do Regimento Interno.

**ARTIGO 33°** - A Diretoria se reunirá, periodicamente, por solicitação de qualquer um dos seus membros, mediante convocação dos demais membros.

**PARÁGRAFO 1°** - Fica dispensada a convocação prevista no "caput", quando da reunião participarem todos os membros da Diretoria.



**PARÁGRAFO 2°** - A reunião será presidida pelo Diretor-Presidente e, no seu impedimento, pelo Secretário.

**PARÁGRAFO 3°** - Serão lavradas Atas das Reuniões de Diretoria.

**ARTIGO 34°** - As decisões dos assuntos discutidos pela Diretoria serão aprovadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

**ARTIGO 35°** - A Diretoria terá 01 (um) Assistente Espiritual nomeado e outros Técnicos Especializados, nomeados pelo Diretor Presidente, todos sem poder de decisão.

**ARTIGO 36°** - O Diretor-Presidente representará a Comunidade Terapêutica Despertar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**ARTIGO 37°** - Caberá exclusivamente ao Diretor-Presidente, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, comprar e vender bens móveis e imóveis.

**ARTIGO 38°** - Caberá aos Diretores, individualmente, receber doações de qualquer espécie inclusive em dinheiro e dar-lhes quitação.

**ARTIGO 39°** - Caberá ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letras de câmbio, duplicatas e triplicatas, assumir os poderes de gestão, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos de empréstimo, assunção contratual de obrigações e concessão de garantias, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária e outorgar procuração em nome da Comunidade Terapêutica Despertar.

**ARTIGO 40°** - A perda da qualidade de membro da Diretoria, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- e) Conduta duvidosa.

**PARÁGRAFO 1°** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;



**PARÁGRAFO 2º** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**ARTIGO 41º** - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**PARÁGRAFO 1º** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**PARÁGRAFO 2º** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

### TÍTULO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 42º**- O Conselho Fiscal é constituído por três membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembléia Geral, com mandato igual ao da Diretoria, que escolherão entre si, um Presidente, um Relator e um Secretário.

**ARTIGO 43º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente a escrituração da Comunidade Terapêutica Despertar;
- b) Examinar o balancete, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos diretivos.

**ARTIGO 44º**- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, por autoconvocação, na primeira quinzena de cada trimestre civil e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um dos demais órgãos da administração da Comunidade Terapêutica Despertar.

#### CAPÍTULO IV

#### RECEITA, DESPESA E RESULTADO



**ARTIGO 45°** - As receitas da Comunidade Terapêutica Despertar, são constituídas de:

- a) Doações e legados;
- b) Mensalidades e carnês;
- c) Convênios e subvenções de qualquer natureza;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições e arrecadações eventuais;
- f) Promoções beneficentes.

**ARTIGO 46°** - As receitas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas e atenderão aos objetivos sociais e demais encargos com a organização e administração da Comunidade Terapêutica Despertar.

**ARTIGO 47°** - A Comunidade Terapêutica Despertar é uma Associação com fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 48°** - A Entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**ARTIGO 49°** - Os Associados e os membros dos Órgãos Diretivos não respondem pessoal, nem solidariamente pelas obrigações da Comunidade Terapêutica Despertar.

**ARTIGO 50°** - A admissão de dependentes de álcool e outras drogas na Comunidade Terapêutica Despertar, bem com sua permanência ou saída, visitas de familiares, amigos e outras pessoas serão disciplinadas em Regimento Interno.

**ARTIGO 51°** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 52°** - As disposições do presente Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno e outros atos burocráticos aprovados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública, a critério da Diretoria da Comunidade Terapêutica Despertar.

**ARTIGO 55°** - A Comunidade Terapêutica Despertar é associada à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e à Federação Brasileira de Amor-Exigente. Poderá associar-se a outras congêneres, mantendo sempre os princípios básicos estabelecidos neste Estatuto.

**ARTIGO 56°** - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

**ARTIGO 57°**- O presente Estatuto entra em vigor nesta data, ficando revogadas e/ou derogadas todas alterações do Estatuto, anteriores.

**ARTIGO 58°** - Fica eleito o Foro da comarca de São Jerônimo/RS como competente para qualquer demanda emergente das disposições aqui contidas.

08 de novembro de 2024, São Jerônimo - RS.

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

FRÂNCINI GOULARTE CORREA DA SILVA  
OAB/RS nº 132.194



Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária, Alteração estatutária Comunidade  
Terapêutica Mensageiros Cara Limpa

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

ROSELI BARBOSA DA SILVA

ROGELIA BARBOSA DA SILVA

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE

MARCOS ANTONIO TELLES

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

ROSELI BARBOSA DA  
SILVA SECRETÁRIA

BRUNO IGNACIO PÉREZ  
GUIBERNAU PRESIDENTE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS  
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000  
PROTOCOLO: Nº 19541, às fls 157, do livro A-5, em 28/02/2025.  
AV - 2/988, às fls 49 v. do Livro A-14, São Jerônimo, segunda-  
feira, 24 de março de 2025. Total: R\$ 187,90 + R\$ 18,80 = R\$  
206,70. Exame documentos: R\$ 59,30 (0600.04.1600004.03088 =  
R\$ 5,20). Averbação PJ s/ fins economicos: R\$ 88,40  
(0600.04.1600004.03087 = R\$ 5,20)  
Digitalização: R\$ 26,40 (0600.03.1600004.01288 = R\$ 4,20)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0600.01.2400003.00015 = R\$  
2,10). Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0600.01.2400003.00016 =  
R\$ 2,10)

Daniel Keuncke Brochado - Registrador

**DIRCELENE PEREIRA DA ROSA**  
Registradora Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
SÃO JERÔNIMO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS | REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS | PESSOAS JURÍDICAS |  
TÍTULOS E DOCUMENTOS | CRVA

RUA JOÃO DAISSON, Nº 123, CENTRO  
SÃO JERÔNIMO/RS - CEP 96.700-000  
51 3651-1340 | CARTORIO.SJ@GMAIL.COM

DANIEL KEUNCKE BROCHADO  
OFICIAL

EM BRANCO



AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
SÃO JERÔNIMO - RS

Sr. BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o nº 601904750-48 e no RNE nº G432558-O, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, 37 - São João - Porto Alegre / RS, representante legal da associação privada sem fins lucrativos COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR, com sede na estrada São Jerônimo, nº 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 40836531/0001-33, vem solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata da assembleia de eleição e posse da referida Associação, realizada no dia 08/11/2024 que segue em anexo.

Declaramos sob as penas da Lei, que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da assembleia geral supra.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Jerônimo, dia 10 de novembro de 2024.

  
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU



## **Ata de Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse da Diretoria da Comunidade Terapêutica Despertar.**

Ao oito (8) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11:00 hora, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunidade Terapêutica Despertar na estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ no 40.836.531/0001-33 para a realização da assembleia geral ordinária de eleição e posse, realizada a cada dois (02) dois anos, previsto no estatuto no seu Artigo no 24.

A Assembleia começou em primeira chamada ao reunir-se a maioria simples dos associados votantes, para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Bruno Ignacio Perez Guibernau, presidente da associação e para secretariar a Sra. Roseli Barbosa Da Silva, CPF no 01931211078, RG no 1097937013, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS, secretária da associação. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e posse da Diretoria.

O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria, sendo chapa única. Após a indicação dos membros, foi colocado em votação, sendo eleitos por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de dois (02), a contar do seguinte dia útil da data da ATA, desde 10/11/2024 e finalizando o mandato o 10/11/2026.

Conselho Diretor:

Diretor-Presidente: Sr. **BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU**, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS.

Secretário: Sra. **LUCI MERE BARBOSA DA SILVA**, CPF no 405806440/49, RG no 6028061701, casada, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, no 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS.

Tesoureiro: Sra. **ROGELIA BARBOSA DA SILVA**, CPF no 018439350-74, RG no



6097936998, solteira, brasileira, publicitária, residente e domiciliada na rua Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS.

Membros efetivos do Conselho Fiscal:

O Sr. GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL, CPF no 60322549094, RNE no , Solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 24 AP 01 - São João - Porto Alegre/RS.

A Sra. ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA, CPF no 706589431-20, RG no 1926690 - SSP DF, solteira, brasileira, publicitária, na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS

A Sra. MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI, CPF no 024695210-50, RG no 9101737097,

solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, nº 851, AP 402 Porto Alegre/RS.

Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

O Sr. MARCOS ANTONIO TELLES, CPF no 843972920-00, RG no 9091244071, solteiro, brasileiro, açougueiro, residente e domiciliado em rua Mariluz no37, Bairro Castelo Branco, Gravataí/RS

O Sr. JULIANO MACHADO, CPF no 821626540-91, RG no 1086158035, solteiro, brasileiro, barbeiro, residente e domiciliado em avenida São Pedro nº517, ap3 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS.

O Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF no 967410310-49, RG no 6051099701, casado, brasileiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves nº 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS



Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, ROSELI BARBOSA DA SILVA, lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela secretária.

São Jerônimo, 08 de Novembro de 2024.

*Roseli Barbosa da Silva*  
ROSELI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIA

*Bruno Ignácio Pérez Guibernau*  
BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU  
PRESIDENTE



## DECLARAÇÃO

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR, com sede na Estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 40836531/0001-33, neste ato representada por seu representante legal Sr. BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o nº 601904750-48 e no RNE nº G432558-O, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS, declaro sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quorum da assembleia realizada no dia 08/11/2024, foram cumpridos.

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR  
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse da Diretoria da  
Comunidade Terapêutica Despertar



BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU *Bruno Pérez*

ROSELI BARBOSA DA SILVA *Roseli Barbosa da Silva*

ROGELIA BARBOSA DA SILVA

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI *Mabiane Straccioni*

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE *PAULO EDUARDO DE O DUARTE*

MARCOS ANTONIO TELLES *Marcos Antonio Telles*

JULIANO MACHADO *Juliano Machado*

GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

*Roseli Barbosa da Silva*  
ROSELI BARBOSA DA  
SILVA SECRETÁRIA

*Bruno Pérez*  
BRUNO IGNACIO PÉREZ  
GUIBERNAU PRESIDENTE

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICO  
SÃO JERÔNIMO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS | REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS | PESSOAS JURÍDICAS |  
TÍTULOS E DOCUMENTOS | CRVA

RUA JOÃO DAISSON, N.º 123, CENTRO  
SÃO JERÔNIMO-RS - CEP 96.700-000  
51 3651-1340 | CARTORIO.SJ@GMAIL.COM  
DANIEL KEUNECKE BROCHADO  
OFICIAL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS  
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000

PROTOCOLO: Nº 19542, às fls 157, do livro A-5, em 28/02/2025.  
AV - 3/988, às fls 55 f, do Livro A-14. São Jerônimo, segunda-  
feira, 24 de março de 2025. Total: R\$ 174,70 + R\$ 18,80 = R\$  
193,50. Exame documentos: R\$ 59,30 (0600.04.1600004.03090 =  
R\$ 5,20). Averbação PJ s/ fins economicos: R\$ 88,40  
(0600.04.1600004.03089 = R\$ 5,20). Digitalização: R\$ 13,20  
(0600.03.1600004.01290 = R\$ 4,20). Processamento eletrônico: R\$  
6,90 (0600.01.2400003.00018 = R\$ 2,10). Conf. doc. via Internet:  
R\$ 6,90 (0600.01.2400003.00019 = R\$ 2,10)

Daniel Keuncke Brochado - Registrador

*Daniel Keuncke Brochado*

**DIRECENE PEREIRA DA ROCHA**  
Registradora Substituta

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.836.531/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CT DESPERTAR</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>EST SAO JERONIMO</b>	NÚMERO <b>1090</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>96.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JERONIMO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CTMESSAGEIROSCARALIMPA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 8046-3236</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **10:49:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CLIENTE Nº / MATRICULA - Nº CONTRATO

2299749-0

EMIÇÃO

20/01/2026

CONTA DE ÁGUA Nº

\*\*\*\*\*

MÊS REFERÊNCIA

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

21/01/2026

MEDIDOR

Y22SG2385970

DIÂMETRO

ECONOMIAS

RES.	COM.	IND.	PUB.	SOC.
1	0	0	0	0

Rua Caldas Junior, 120, Andares 17/18/19

Porto Alegre/RS - CEP 90018900 - CNPJ Nº92.802.784/0001-90

\*Telefone: 0800 646 6444

CLIENTE

COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ESTRA SAO JERONIMO,1091-BAIRRO NAO INFORMADO-ARROIO DOS RATOS-RS-CEP:96740000

010120010250010

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

CONDIÇÃO DO PARCELAMENTO

Data do Parcelamento: 20/01/2026

Valor da Dívida (R\$): 4.931,93

Valor da Entrada(R\$): 1.250,00

Quant. de Débitos Parcelados: 31

Acréscimos

Juros	Multa	Correção
751,30	76,56	260,31

Total Parcelado (R\$): 6.974,12

Referência: 000/020

Venc. da Próxima Parcela: 15/03/2026

DESCRIÇÃO DOS LANCAMENTOS

FA - Correção Monetária	54,05
FA - Juros de Mora	156,00
FA - Multa de Mora	15,90
FA - Parc. dívida	1.024,05

VALORES LANÇADOS

Pague a sua Conta de água nos Agentes autorizados. Os acréscimos por atraso, serão incluídos em conta posterior.

Parcela

TOTAL A PAGAR

1.250,00

DESTAQUE AQUI



APÓS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS COBRADOS EM CONTA FUTURA

CLIENTE Nº / MATRICULA

2299749-0

TOTAL A PAGAR

1.250,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Parcela

VENCIMENTO

21/01/2026

82630000012 0 50000798000 5 00202615293 0 67250000304 7





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR CNPJ: 40836531000133

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Prefeitura

Parceria

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 22981 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

Endereço: Rua ESTRADA PARA ARROIO DOS RATOS, 1090 - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 96.700-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWBTDEHDNPTH4LA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 03 de Fevereiro de 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **40.836.531/**

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39275643**  
Autenticação: **49705601**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**  
**CNPJ: 40.836.531/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:33 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **F42E.B488.A344.F084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.836.531/0001-33  
**Razão Social:** COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR  
**Endereço:** EST SAO JERONIMO 1090 / SAO JERONIMO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011404015657699122

Informação obtida em 03/02/2026 12:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Certidão n°: 7376110/2026

Expedição: 03/02/2026, às 12:06:47

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.836.531/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO III**

**Decreto Municipal 5.330/2023**

**Item 11**

**DECLARAÇÃO AGENTE POLÍTICOS**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

---

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

---

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 12**

**DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

---

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

---

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 13**

**DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014**

Na qualidade de representante legal da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

---

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

---

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 14**

**DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



### Item 15


#### DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:

- 3 prédios localizados na Estrada Geral São Jerônimo 1091;
- Móveis de escritório: 02 mesas, 1 arquivo, 6 cadeiras de escritório
- Equipamentos de informática: 01 notebook, 01 impressora, TV 50"
- 9 sócios adimplentes
- 7 Funcionários/Voluntários

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026



---

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 16**

**DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

---

Carlos Alberto Schreinert CRC: RS79.389



**Item 17**

**DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**

Comunidade Terapêutica Despertar, inscrito no CNPJ nº40.836.531/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Ignacio Pérez Guibernau, portador da Carteira de Identidade no G432558-O e do CPF no 601.904.750-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 18**

**DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA**  
**(caso se aplique)**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

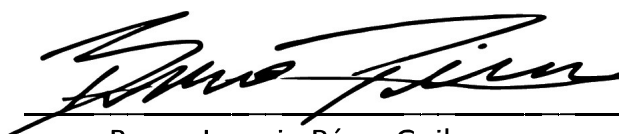


**Item 19**

**DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026



Bruno Ignacio Pérez Guibernau

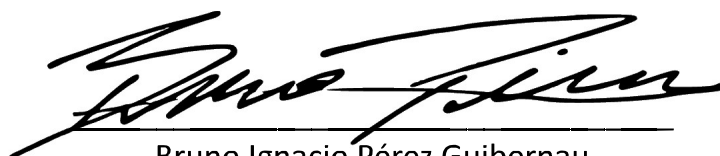


**Item 20**

**DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



**Item 21**

**DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a Senhora Rogelia Barbosa da Silva , portador do CPF 018.439.350-74, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2026

*Rogelia Barbosa*

---

Rogelia Barbosa da Silva

## **Relação nominal dos dirigentes da entidade**

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 37. Porto Alegre/RS

ROGELIA BARBOSA DA SILVA, CPF no 018439350-74, RG no 6097936998, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 37. Porto Alegre/RS

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA, CPF no 405806440/49, RG no 6028061701, Rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01. Alvorada/RS.

GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL, CPF no 60322549094, RNE no , Solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 24 AP 01 - São João - Porto Alegre/RS.

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI, CPF no 024695210-50, RG no 9101737097, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, n° 851, AP 402. Porto Alegre/RS.

MARCOS ANTONIO TELLES, CPF no 843972920-00, RG no 9091244071, residente e domiciliado na Rua Mariluz n°37. Gravataí/RS.

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA, CPF no 706589431-20, RG no 1926690, residente e domiciliada na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF no 967410310-49, RG n 6051099701, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves n° 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

JULIANO MACHADO, CPF no 821626540-91, RG no 1086158035, solteiro, brasileiro, barbeiro, residente e domiciliado em avenida São Pedro n°517, ap3 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS.

03 de fevereiro de 2026, São Jerônimo, RS.

JUNTA 5/9/26



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**  
Secretaria de Governo

**ANEXO II**


**Decreto Municipal XXXX/2023**

**PLANO DE TRABALHO**

**CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>			
NOME DA ENTIDADE Comunidade Terapêutica Despertar		CNPJ: 40.836.531/0001-33	
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Geral São Jerônimo 1091			
MUNICÍPIO São Jerônimo		CEP: 96740-000	UF: RS
TELEFONE (51)980463236	E-MAIL ct.despertar.sj@gmail.com	REDE SOCIAL @ct.despertar	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 10/11/2020	REGISTRADA NO CONSELHO: Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo		
BANCO Banrisul	AGENCIA 0117	CONTA CORRENTE 06.072505.0-8	

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE</b>			
NOME Bruno Ignacio Perez Guibernau		CPF 601.904.750-48	
CARGO OU FUNÇÃO Presidente-Diretor	IDENTIDADE G432558-0	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR DPF EX
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua 16 de Julho, nro 37			
MUNICÍPIO Porto Alegre		CEP 90550-020	UF RS

<p>31/03/2025 DATA</p>	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
----------------------------	---



### DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Juntos somos mais fortes	09/02/2026	09/02/2027
LOCAL DE REALIZAÇÃO		
Comunidade Terapêutica Despertar		

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de parceria com a Comunidade Terapêutica Despertar para a execução de ações integradas de saúde e assistência social, voltadas à prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, no Município de São Jerônimo.

O objeto compreende a oferta de até 05 (cinco) vagas para tratamento residencial, a implementação de ações preventivas transversais e o desenvolvimento de atividades terapêuticas ocupacionais supervisionadas, utilizadas como instrumento de reinserção social e fortalecimento da autonomia, dentre as quais se inclui, de forma acessória, a manutenção de espaços públicos municipais previamente definidos. Sendo eles:

#### 05 Escolas/Creches municipais

Judith Vieira Schwengber (EMEI) – Educação Infantil  
Carlos Arno Pretzel (EMEI) – Educação Infantil  
Padre Luiz de Nadal (EMEF) – Ensino Fundamental  
Nelson Marchezan (EMEI) – Educação Infantil  
Salgado Filho (EMEF) – Ensino Fundamental e Educação Infantil

#### 09 Praças Públicas

Praça Júlio de Castilhos  
Praça São Thomás  
Praça da Usina  
Praça Ivo Barcellos  
Praça dos Arcos  
Praça Jerônimo Ferreira  
Praça Chananeco  
Praça Passo d' Areia (Igreja)  
Praça do Ginásio Municipal

#### 06 Dependências do Município

CRAS	CREAS	Abrigo de crianças
EADI	Posto Zildo Sippel	Posto São Francisco

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente parceria justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde e assistência social, especialmente no enfrentamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, fenômeno de alta complexidade social.

A Comunidade Terapêutica Despertar desenvolve metodologia própria e integrada, que alia tratamento residencial, prevenção e reinserção social produtiva, utilizando atividades ocupacionais supervisionadas como ferramenta terapêutica e pedagógica.

Tal abordagem promove simultaneamente a recuperação individual, o fortalecimento da cidadania e a responsabilidade coletiva, resultando em benefício social ampliado e otimização dos recursos públicos, sem substituição de serviços públicos regulares.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**  
 Secretaria de Governo

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
População em geral do Município de São Jerônimo, Pessoas em Recuperação, Familiares de dependentes químicos, Crianças e Adolescentes da rede de ensino, Educadores e Profissionais da rede socioassistencial do Município.
DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
<p>fortalecimento da adesão ao tratamento;</p> <p>ampliação das oportunidades de reinserção social;</p> <p>redução da vulnerabilidade social dos atendidos;</p> <p>fortalecimento da rede socioassistencial;</p> <p>contribuição complementar à conservação de espaços públicos, como efeito secundário do processo terapêutico.</p>
POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE
<p>31/03/25 <u>BRUNO FERNANDO PEREZ</u></p> <p>DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL</p>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.		CUSTO TO
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MAIOR	
Custeio básico da entidade	1.2 Custeio Contratação de Pessoal	Equipe técnica (Coordenação, Psicólogo, Escritório de contabilidade)	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	
	Ajuda de Custo (Voluntários)	Auxílio alimentação/transporte para a equipe de jardinagem	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	
Número de pessoas atendidas	Custeio Manutenção de Vagas	Custeio (Alimentação/Hospedagem/Reformas e melhorias)	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 10.000,00	R\$120.000,00	
Articulação com a rede pública	Custeio Transporte e Combustível	Logística de deslocamento para os 20 locais públicos	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
Permanência no tratamento	Custeio Arrendamento	Aluguel/Arrendamento da sede da instituição	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
Participação em atividades terapêuticas	Custeio Materiais de Jardinagem	Ferramentas, insumos, EPIs e manutenção de equipamentos	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	



Água da Instituição	Custeio da conta de água da sede	Mensal	12	09/02/2026	09/02/2027	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL							<b>R\$360000</b>

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 360000,00	META	R\$3600000,00
VENDA DE INGRESSOS	R\$	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	META XXXXXX	R\$
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$360000,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$360000,00</b>

São Jerônimo, 03 de fevereiro, 2026

  
Representante Legal da Entidade







Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.414, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
A COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
MENSAGEIROS CARA LIMPA


O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 2.551/2006 e o constante no Processo Administrativo 931/2023,

### DECRETA

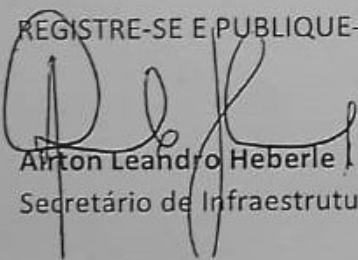
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal 2.551 de 08 de setembro de 2006, a entidade Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33.

Art. 2º Visando a manutenção da declaração de utilidade pública, a entidade deverá atender a legislação vigente, especialmente o artigo 3º da Lei Municipal 2.551/2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**L i v r o   D i á r i o   N r o . :   0 0 0 0 0 4**

**T e r m o   d e   A b e r t u r a**

**Contém o presente Livro Mercantil de 000018 dezoito folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000018 dezoito que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000004 da empresa abaixo qualificada:**

**Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

**Endereço: Estação SAO JERONIMO, 1090**

**Bairro: SAO JERONIMO**

**Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS**

**Cep: 96700000**

**CNPJ: 40.836.531/0001-33**


**Inscr.Estadual: ISENTO**

**Registro Junta Comercial:**

**Data Registro: 30/08/2023**

**SAO JERONIMO / RS, 01 de Janeiro de 2025**

-----  
**BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU**  
**PRESIDENTE - CPF: 601.904.750-48**

  
**Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior**  
**Técnico em Contabilidade**  
**CRC: RS - 79.389**

-----  
**CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR**  
**Técnico contábil - CRC: RS - 79.389**  
**CPF: 001.613.760-45**

Data dos Lançamentos				
Cód. Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
<b>Dia 10 de Janeiro de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		209,63	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		209,63
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		839,52	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		839,52
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.420,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.420,00
<b>Total do Dia 10 de Janeiro de 2025</b>			<b>5.669,05</b>	<b>5.669,05</b>
<b>Dia 31 de Janeiro de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		431,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		431,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.200,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.200,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
<b>Total do Dia 31 de Janeiro de 2025</b>			<b>32.131,00</b>	<b>32.131,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>37.800,05</b>	<b>37.800,05</b>
<b>Dia 10 de Fevereiro de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		215,52	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		215,52
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		841,41	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		841,41
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.470,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.470,00
<b>Total do Dia 10 de Fevereiro de 2025</b>			<b>5.726,83</b>	<b>5.726,83</b>
<b>Dia 28 de Fevereiro de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		450,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		450,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.000,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
<b>Total do Dia 28 de Fevereiro de 2025</b>			<b>31.950,00</b>	<b>31.950,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>37.676,83</b>	<b>37.676,83</b>
<b>Dia 10 de Março de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		213,48	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		213,48
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		858,12	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		858,12
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
<b>Transporte do dia 10 de Março de 2025</b>			<b>1.271,50</b>	<b>1.071,60</b>

Data dos Lançamentos				
Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		<b>Transporte do dia 10 de Março de 2025</b>	<b>1.271,50</b>	<b>1.071,60</b>
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.530,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.530,00
		<b>Total do Dia 10 de Março de 2025</b>	<b>5.801,50</b>	<b>5.801,50</b>
		<b>Dia 31 de Março de 2025</b>		
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		449,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		449,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.300,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.300,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
		<b>Total do Dia 31 de Março de 2025</b>	<b>32.249,00</b>	<b>32.249,00</b>
		<b>Total do mês</b>	<b>38.050,50</b>	<b>38.050,50</b>
		<b>Dia 10 de Abril de 2025</b>		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		201,12	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		201,12
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		808,60	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		808,60
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.500,00
		<b>Total do Dia 10 de Abril de 2025</b>	<b>5.709,62</b>	<b>5.709,62</b>
		<b>Dia 30 de Abril de 2025</b>		
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		420,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		420,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.100,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.100,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
		<b>Total do Dia 30 de Abril de 2025</b>	<b>32.020,00</b>	<b>32.020,00</b>
		<b>Total do mês</b>	<b>37.729,62</b>	<b>37.729,62</b>
		<b>Dia 10 de Maio de 2025</b>		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		203,85	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		203,85
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		801,32	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		801,32
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.480,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.480,00
		<b>Transporte do dia 10 de Maio de 2025</b>	<b>5.685,07</b>	<b>5.685,07</b>

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

Ordem: Data+Lançamento

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR  
**Livro Diário Nº 4**  
 Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

PROTOCOLO

Nº 982 FLS. Nº 43

Folha: 4

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Data dos Lançamentos		Histórico	Débitos	Créditos
Cód.Red.	Nome da Conta			
		<b>Transporte do dia 10 de Maio de 2025</b>	<b>5.685,07</b>	<b>5.685,07</b>
		OS INTERNOS		
		<b>Total do Dia 10 de Maio de 2025</b>	<b>5.685,07</b>	<b>5.685,07</b>
		<b>Dia 31 de Maio de 2025</b>		
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		580,36	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		580,36
00510	ALIMENTAÇÃO		5.200,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.200,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
		<b>Total do Dia 31 de Maio de 2025</b>	<b>32.280,36</b>	<b>32.280,36</b>
		<b>Total do mês</b>	<b>37.965,43</b>	<b>37.965,43</b>
		<b>Dia 10 de Junho de 2025</b>		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		209,85	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		209,85
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		898,25	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		898,25
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		1.480,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.480,00
		<b>Total do Dia 10 de Junho de 2025</b>	<b>5.788,00</b>	<b>5.788,00</b>
		<b>Dia 30 de Junho de 2025</b>		
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		550,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		550,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.000,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
		<b>Total do Dia 30 de Junho de 2025</b>	<b>32.050,00</b>	<b>32.050,00</b>
		<b>Total do mês</b>	<b>37.838,00</b>	<b>37.838,00</b>
		<b>Dia 10 de Julho de 2025</b>		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		199,96	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		199,96
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		820,69	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		820,69
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		1.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.500,00
		<b>Total do Dia 10 de Julho de 2025</b>	<b>5.720,55</b>	<b>5.720,55</b>
		<b>Dia 31 de Julho de 2025</b>		
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
		<b>Transporte do dia 31 de Julho de 2025</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
<b>Transporte do dia 31 de Julho de 2025</b>				
00001	CAIXA		<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>
00589	MEDICAMENTOS	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00001	CAIXA		470,00	
00510	ALIMENTAÇÃO	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		470,00
00001	CAIXA		5.300,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.300,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS	19.000,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS			19.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	5.000,00	
<b>Total do Dia 31 de Julho de 2025</b>			<b>32.270,00</b>	<b>32.270,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>37.990,55</b>	<b>37.990,55</b>
<b>Dia 10 de Agosto de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		210,47	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		210,47
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		815,40	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		815,40
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.550,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.550,00
<b>Total do Dia 10 de Agosto de 2025</b>			<b>5.775,77</b>	<b>5.775,77</b>
<b>Dia 31 de Agosto de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		435,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		435,00
00510	ALIMENTAÇÃO		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.000,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
<b>Total do Dia 31 de Agosto de 2025</b>			<b>31.935,00</b>	<b>31.935,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>37.710,77</b>	<b>37.710,77</b>
<b>Dia 10 de Setembro de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		219,50	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		219,50
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		820,74	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		820,74
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.530,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.530,00
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.550,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.550,00
<b>Total do Dia 10 de Setembro de 2025</b>			<b>7.320,14</b>	<b>7.320,14</b>
<b>Dia 30 de Setembro de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		463,00	
<b>Transporte do dia 30 de Setembro de 2025</b>			<b>2.963,00</b>	<b>2.500,00</b>

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
<b>Transporte do dia 30 de Setembro de 2025</b>				
00001	CAIXA		<b>2.963,00</b>	<b>2.500,00</b>
00510	ALIMENTAÇÃO	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		463,00
00001	CAIXA		5.600,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		5.600,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS	19.000,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS			19.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	5.000,00	
<b>Total do Dia 30 de Setembro de 2025</b>			<b>32.563,00</b>	<b>32.563,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>39.883,14</b>	<b>39.883,14</b>

**Dia 01 de Outubro de 2025**

00001	CAIXA		61.552,89	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	Emenda Parlamentar recebida da Prefeitura de São Jerônimo para compra de materiais e execução de obra		61.552,89
<b>Total do Dia 01 de Outubro de 2025</b>			<b>61.552,89</b>	<b>61.552,89</b>

**Dia 10 de Outubro de 2025**

00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	216,68	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			216,68
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	834,59	
00363	TELEFONE E INTERNET			834,59
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO	3.000,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS			3.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	1.500,00	
<b>Total do Dia 10 de Outubro de 2025</b>			<b>5.751,17</b>	<b>5.751,17</b>

**Dia 15 de Outubro de 2025**

00517	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ FERRA			
00001	CAIXA	PG NF NUMERO 000.000.998	16.537,40	
<b>Total do Dia 15 de Outubro de 2025</b>			<b>16.537,40</b>	<b>16.537,40</b>

**Dia 16 de Outubro de 2025**

00517	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ FERRA			
00001	CAIXA	PG NF NUMERO 000.001.004	5.530,00	
00517	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ FERRA			5.530,00
00001	CAIXA	PG NF NUMERO 000.001.003	5.012,50	
00514	DESPESAS DIVERSAS			5.012,50
00001	CAIXA	PG NF NUMERO 7328/1 - SOLAR SUL INSTALACÃO DE PLACA SOLAR	30.500,00	
<b>Total do Dia 16 de Outubro de 2025</b>			<b>41.042,50</b>	<b>41.042,50</b>

**Dia 31 de Outubro de 2025**

00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS	2.500,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.500,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS	440,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			440,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS	5.300,00	
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPESAS DIVERSAS			5.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	5.000,00	
<b>Total do Dia 31 de Outubro de 2025</b>			<b>32.240,00</b>	<b>32.240,00</b>

**Total do mês**

**157.123,96**      **157.123,96**

**Dia 10 de Novembro de 2025**

00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		211,15	
<b>Transporte do dia 10 de Novembro de 2025</b>			<b>211,15</b>	<b>0,00</b>

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

Ordem: Data+Lançamento

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

Livro Diário Nº 4

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

PROTOCOLO

Nº 082 FLS. Nº 50

Folha: 7

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
<b>Transporte do dia 10 de Novembro de 2025</b>				
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	<b>211,15</b>	<b>0,00</b>
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			211,15
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	847,63	
00363	TELEFONE E INTERNET			847,63
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO	3.000,00	
00514	DESPEAS DIVERSAS			3.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	1.540,00	
<b>Total do Dia 10 de Novembro de 2025</b>			<b>5.798,68</b>	<b>5.798,68</b>
<b>Dia 30 de Novembro de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		465,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		465,00
00510	ALIMENTAÇÃO		3.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		3.000,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
<b>Total do Dia 30 de Novembro de 2025</b>			<b>29.965,00</b>	<b>29.965,00</b>
<b>Total do mês</b>			<b>35.763,68</b>	<b>35.763,68</b>
<b>Dia 10 de Dezembro de 2025</b>				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		229,81	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		229,81
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		843,21	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		843,21
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		3.000,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO ALUGUEL DO PREDIO		3.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		1.550,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.550,00
<b>Total do Dia 10 de Dezembro de 2025</b>			<b>5.822,92</b>	<b>5.822,92</b>
<b>Dia 31 de Dezembro de 2025</b>				
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMBUSTÍVEIS		2.500,00
00589	MEDICAMENTOS		450,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - MEDICAMENTOS		450,00
00510	ALIMENTAÇÃO		3.150,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE ALIMENTOS		3.150,00
00001	CAIXA		19.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADES PAGAS NO MÊS		19.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		5.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.000,00
00514	DESPEAS DIVERSAS		3.677,34	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		3.677,34
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		3.972,99	
00251	LUCROS DO EXERCÍCIO			3.972,99
00251	LUCROS DO EXERCÍCIO		3.972,99	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			3.972,99
00492	MENSALIDADES RESIDENTES		228.000,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		228.000,00
00494	AUXÍLIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO		61.552,89	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		61.552,89
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		30.000,00	
<b>Transporte do dia 31 de Dezembro de 2025</b>			<b>361.276,21</b>	<b>331.276,21</b>

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

Ordem: Data+Lançamento

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

Livro Diário Nº 4

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

PROTOCOLO


FLS. Nº 51

Folha: 8

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Data dos Lançamentos		Histórico	Débitos	Créditos
Cód.Red.	Nome da Conta			
<b>Transporte do dia 31 de Dezembro de 2025</b>			<b>361.276,21</b>	<b>331.276,21</b>
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		30.000,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		113.777,34	
00514	DESPESAS DIVERSAS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		113.777,34
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		36.000,00	
00362	ALUGUEIS E LEASING	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		36.000,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		2.398,80	
00363	TELEFONE E INTERNET	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		2.398,80
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		12.570,50	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		12.570,50
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		58.150,00	
00510	ALIMENTAÇÃO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		58.150,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		27.079,90	
00517	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ FERRA	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		27.079,90
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		5.603,36	
00589	MEDICAMENTOS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		5.603,36
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		3.972,99	
00597	SUPERAVIT 2025	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		3.972,99
<b>Total do Dia 31 de Dezembro de 2025</b>			<b>620.829,10</b>	<b>620.829,10</b>
<b>Total do mês</b>			<b>626.652,02</b>	<b>626.652,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.162.184,55</b>	<b>1.162.184,55</b>

  
 Car. Alberto Schreinert Ferrão Júnior  
 Técnico em Contabilidade  
 Matr. 15.000

Responsável:

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

CPF: 601.904.750-48

PRESIDENTE

Responsável contábil

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR

CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389

Técnico contábil

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanco Patrimonial

Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025

**PROTOCOLO**

Nº 062

F.L.S. Nº 52

29/02/2026 11:35

Folha: 9

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas		2025		2024	
Número	Cód.Red. Nome da Conta				

1	ATIVO		5.990,79 D		2.017,80 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1.1	DISPONIVEL		5.990,79 D		2.017,80 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL				
1.1.1.1.01.0001	CAIXA		5.990,79 D		2.017,80 D
			5.990,79 D		2.017,80 D

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanco Patrimonial

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PROTUCOLO

FLS. Nº 53

Folha: 10

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas	2025	2024
---	------	------

Numero	Cód.Red. Nome da Conta	2025	2024
2	PASSIVO	5.990,79 C	2.017,80C
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	5.990,79 C	2.017,80C
2.5.9	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.990,79 C	2.017,80C
2.5.9.2.01	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	5.990,79 C	2.017,80C
2.5.9.2.01.0004	LUCRO	2.215,63 C	2.215,63C
2.5.9.2.01.0005	PREJUZO 2023	197,83 D	197,83D
2.5.9.2.01.0008	SUPERAVIT 2025	3.972,99 C	0,00C

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanco Patrimonial

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PROTUCOIO

Folha: 11

Nº 082 FLS Nº 54

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas	2025	2024
Número	Cód.Red. Nome da Conta	

3	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	0,00 C
---	------------------------	--------	--------

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 7.17A

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanco Patrimonial

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PROTUCOLO

Nº 982 FLS Nº 5

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número Cód.Red. Nome da Conta

2024

2025

5

APURACAO DE RESULTADO

0,00 C

0,00 C

SAO JERONIMO / RS, 20 de Fevereiro de 2026

Car. Alberto Schreinert, do Júnior  
Técnico em Contabilidade  
Cálculo 18.454  
CPF: 001.613.760-45

Responsável:

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

CPF: 601.904.750-48

PRESIDENTE

Responsável contábil:

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR

CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389

Técnico contábil

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 13

F.S. Nº 56

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas					
Número	Cód.Red. Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	2.017,80 D	289.552,89	285.579,90	5.990,79 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.017,80 D	289.552,89	285.579,90	5.990,79 D
1.1.1.1	DISPONIVEL	2.017,80 D	289.552,89	285.579,90	5.990,79 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	2.017,80 D	289.552,89	285.579,90	5.990,79 D
1.1.1.1.01.0001	CAIXA	2.017,80 D	289.552,89	285.579,90	5.990,79 D

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PROTUCCOLO

Folha: 14

Nº 982 FL. Nº 51

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Número	Cód.Red. Nome da Conta				
2	PASSIVO	2.017,80C	3.972,99	7.945,98	5.990,79C
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.5.9	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.017,80C	3.972,99	7.945,98	5.990,79C
2.5.9.1.01	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00C	3.972,99	3.972,99	0,00C
2.5.9.1.01.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00C	3.972,99	3.972,99	0,00C
2.5.9.2.01	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	2.017,80C	0,00	3.972,99	5.990,79C
2.5.9.2.01.0004	LUCRO	2.215,63C	0,00	0,00	2.215,63C
2.5.9.2.01.0005	PREJUIZO 2023	197,83D	0,00	0,00	197,83D
2.5.9.2.01.0008	SUPERAVIT 2025	0,00C	0,00	3.972,99	3.972,99C

DATA CEMPRO

ContabMilentium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR Nº 988**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

**Balancete Analítico - verificação**

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PROTUCOLO

F.L.S. Nº 58

Folha: 15

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas					
Número	Cód.Red. Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>3</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	0,00C	575.132,79	575.132,79	0,00C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00C	575.132,79	575.132,79	0,00C
3.1.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00C	575.132,79	575.132,79	0,00C
3.1.1.1	RECEITAS ESPECÍFICAS	0,00C	289.552,89	289.552,89	0,00C
3.1.1.1.1.1.30.03	00492 MENSALIDADES RESIDENTES	0,00C	228.000,00	228.000,00	0,00C
3.1.1.1.1.1.30.06	00494 AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIROS	0,00C	61.552,89	61.552,89	0,00C
3.1.1.3	DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	0,00D	285.579,90	285.579,90	0,00D
3.1.1.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	285.579,90	285.579,90	0,00D
3.1.1.3.1.1.01	DESPESAS COMERCIAIS	0,00D	143.777,34	143.777,34	0,00D
3.1.1.3.1.1.01.05	00509 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00D
3.1.1.3.1.1.01.07	00514 DESPESAS DIVERSAS	0,00D	113.777,34	113.777,34	0,00D
3.1.1.3.1.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	141.802,56	141.802,56	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.06	00362 ALUGUEIS E LEASING	0,00D	36.000,00	36.000,00	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.09	00363 TELEFONE E INTERNET	0,00D	2.398,80	2.398,80	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.12	00364 AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	0,00D	12.570,50	12.570,50	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.20	00510 ALIMENTAÇÃO	0,00D	58.150,00	58.150,00	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.23	00517 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ FERRAMENTAS	0,00D	27.079,90	27.079,90	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.26	00589 MEDICAMENTOS	0,00D	5.603,36	5.603,36	0,00D

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.17A

**170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR**

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 16

20/02/2026 11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT


Em REAL

**PROTOCOLO**  
902 FLS. Nº 59

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas					
Número	Cód.Red. Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5	APURACAO DE RESULTADO	0,00C	293.525,88	293.525,88	0,00C
5.1	APURACAO DE RESULTADO	0,00C	293.525,88	293.525,88	0,00C
5.1.1	APURACAO DE RESULTADO	0,00C	293.525,88	293.525,88	0,00C
5.1.1.1	APURACAO DE RESULTADO	0,00C	293.525,88	293.525,88	0,00C
5.1.1.1.04	00458 APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00C	293.525,88	293.525,88	0,00C
<b>Totais</b>			<b>1.162.184,55</b>	<b>1.162.184,55</b>	

1.162.184,55

1.162.184,55

  
 CARLOS ALBERTO SCHREINERT  
 Técnico contábil  
 CPF: 001.613.760-45

**SAO JERONIMO / RS, 20 de Fevereiro de 2026**

Responsável:

IGNACIO PEREZ GUIBERNAU  
 CPF: 601.904.750-48  
 PRESIDENTE

Responsável contábil:

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR  
 CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389  
 Técnico contábil

PROTUCOLO

Nº 082 FLS. Nº 60

Folha: 17

11:35

CARLOS ALBERTO SCHREINERT

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR  
NOTAS EXPLICATIVAS

DATA CEMPRO

20/02/2026

ContabMilenium - V: 7.17A

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025


NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios e práticas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e normas tributárias pertinentes.

2. O imobilizado e demonstrado ao custo de compra mais a correção monetária calculada até 31/12/1995.

3. A depreciação é computada pelo método linear. As taxas utilizadas levam em conta também a estimativa de vida útil dos bens.

São Jerônimo - RS, 31 de Dezembro de 2025.

  
Carlos Alberto Schreinert de Lima  
Técnico em Contabilidade  
CRBRS 18.345  
CPF: 001.613.760-45

Responsável:

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

CPF: 601.904.750-48

PRESIDENTE

Responsável contábil:

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR

CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389

Técnico contábil

Folha: 000018

11:35

PROTUCOLO

Nº 982 FLS. Nº 61

**L i v r o   D i á r i o   N r o . :   0 0 0 0 0 4**

## **T e r m o   d e   E n c e r r a m e n t o**

Contém o presente Livro Mercantil 000018 (dezoito) páginas numeradas Automaticamente de 000001 (um) a 000018 (dezoito) por Processamento de Dados que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000004 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 :

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

Endereço: SAO JERONIMO, 1090

Bairro: SAO JERONIMO

Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS

Cep: 96700000

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Inscr.Estadual: ISENT0

Registro Junta Comercial:

Data Registro: 30/08/2023

**SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2025**

-----  
**BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU**  
**PRESIDENTE - CPF: 601.904.750-48**

Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. 79.389 - RS  
CPF: 001.613.760-45

-----  
**CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR**  
**Técnico contábil - CRC: 79.389 - RS**  
**CPF: 001.613.760-45**



**DESPACHO**

Tendo em vista o pedido de parceria entre o Município e a Comunidade Terapêutica Despertar, remeto o processo para a Secretaria da Fazenda, para que informe se existe dotação orçamentária para tanto.

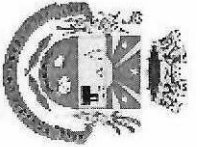
São Jerônimo, 30 de abril de 2026.

**SANDRO LOPES**  
**DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
SANDRO LOPES DA SILVA  
Dados: 2026.04.30 14:22:24  
-03'00'

**Sandro Lopes da Silva**

Assessor Técnico Superior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 15/05/2026  
Exercício de 2026  
Despesa: Saldo Atual

**ESPECIFICAÇÕES**

**SALDO ATUAL**

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	
<b>04.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>184.595,40</b>
<b>04.001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>184.595,40</b>
63 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES	184.595,40
4.122 - Administração / Administração Geral	184.595,40
2.038 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES	184.595,40
78 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	175.500,00
78 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.095,40
<b>Total Entidade:</b>	<b>184.595,40</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>184.595,40</b>

São Jerônimo, 15/05/2026



**Processo Administrativo 519/2026**

**Comunidade Terapêutica Despertar**

**Parecer Prévio da Assessoria Técnica**

Trata-se de análise prévia acerca da proposta de formalização de parceria entre o Município de São Jerônimo e a Comunidade Terapêutica Despertar, cujo objeto consiste na oferta de 05 (cinco) vagas para tratamento residencial de pessoas em situação de dependência química, bem como na implementação de ações preventivas e no desenvolvimento de atividades terapêuticas ocupacionais supervisionadas, com foco na reinserção social dos acolhidos.

As atividades terapêuticas propostas incluem, dentre outras, a participação dos assistidos na manutenção e conservação de espaços públicos municipais, tais como escolas, creches, praças e demais dependências vinculadas à Administração Pública, incluindo espaços da assistência social como CRAS, CREAS, EADI, entre outros.

A proposta encontra respaldo no interesse público, especialmente no âmbito das políticas de saúde pública e assistência social, considerando a crescente demanda por atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.

A oferta de vagas para acolhimento institucional em comunidade terapêutica atende aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social, promovendo tratamento adequado e acompanhamento especializado.

No que se refere às atividades terapêuticas ocupacionais, destaca-se que estas possuem caráter educativo e ressocializador, sendo amplamente reconhecidas como instrumentos eficazes no processo de recuperação e reinserção social. A eventual colaboração dos acolhidos na manutenção de espaços públicos deve observar estritamente o caráter voluntário, pedagógico e terapêutico, vedada qualquer forma de exploração de mão de obra ou desvio de finalidade.

A parceria, nesse contexto, deve observar os ditames da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), garantindo transparência, controle e adequada prestação de contas.

Diante do exposto, esta Assessoria Técnica manifesta-se **favoravelmente** à formalização da parceria entre o Município de São Jerônimo e a Comunidade



Terapêutica Despertar, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto: a formalização do instrumento jurídico adequado; a definição clara das responsabilidades das partes; a garantia do caráter terapêutico e não laboral das atividades desenvolvidas; a fiscalização e acompanhamento contínuo da execução do objeto; e, a adequada prestação de contas dos recursos eventualmente envolvidos.

É o parecer.

SANDRO LOPES  
DA SILVA

Assinado de forma digital por  
SANDRO LOPES DA SILVA  
Dados: 2026.05.06 14:08:01  
-03'00'

São Jerônimo, 06 de maio de 2026.

**Sandro Lopes da Silva**  
Assessor Técnico Superior



**DESPACHO**

Tendo em vista o pedido de parceria entre o município e a Comunidade Terapêutica Despertar, remeto o processo 519/2026 para a Secretaria Municipal de Obras visando parecer sobre a necessidade e importância de realização da parceria, em especial quanto a dotação orçamentária e a compatibilização com a política pública municipal vigente.

São Jerônimo, 06 de maio de 2026.

**SANDRO LOPES**  
**DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
SANDRO LOPES DA SILVA  
Dados: 2026.05.06 14:15:36  
-03'00'

**Sandro Lopes da Silva**

Assessor Técnico Superior



**Processo Administrativo 519/2026**

**Comunidade Terapêutica Despertar**

**Parecer Prévio da Assessoria Técnica**

Trata-se de solicitação de manifestação desta Secretaria Municipal de Obras acerca da proposta de parceria entre o Município de São Jerônimo e a Comunidade Terapêutica Despertar, cujo objeto contempla, entre outros pontos, a realização de atividades terapêuticas ocupacionais supervisionadas, incluindo a manutenção e conservação de espaços públicos municipais, tais como escolas, creches, praças e demais prédios públicos, incluindo espaços da assistência social como CRAS, CREAS, EADI, entre outros.

Sob o ponto de vista desta Secretaria, a proposta apresenta potencial de contribuir de forma complementar às atividades já desempenhadas pelo Município, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e conservação de espaços públicos.

Ressalta-se que as atividades a serem desenvolvidas pelos acolhidos da entidade possuem caráter terapêutico e ocupacional, devendo ser realizadas de forma supervisionada e compatível com a capacidade dos participantes, não substituindo, em hipótese alguma, a mão de obra regular dos servidores ou contratados do Município.

A eventual participação nas ações de manutenção poderá abranger atividades de menor complexidade, tais como limpeza, jardinagem, pintura simples e conservação básica, desde que observadas as condições de segurança, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e orientação técnica adequada.

Destaca-se, ainda, a importância de que haja planejamento prévio e alinhamento entre a entidade e esta Secretaria, a fim de definir cronogramas, locais de atuação e limites das atividades, evitando interferências nas rotinas operacionais e garantindo a adequada execução dos serviços públicos.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Obras manifesta-se favoravelmente à proposta de parceria, entendendo que a iniciativa pode gerar benefícios tanto na esfera social quanto na conservação dos bens públicos, desde que observadas as seguintes condições: que as atividades desempenhadas possuam caráter exclusivamente terapêutico e ocupacional; que não haja substituição de mão de obra regular do Município; que sejam respeitadas as normas de



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Obras

---

segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs e supervisão adequada; que haja prévio planejamento e alinhamento com esta Secretaria quanto às atividades a serem realizadas; que a execução das atividades seja acompanhada e fiscalizada pelos órgãos competentes.

São Jerônimo, 06 de maio de 2026.

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Obras

## Assinantes

✓ **AIRTON LEANDRO HEBERLE**

Assinou em 06/05/2026 às 15:26:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.551.060-\*\*

Eu, AIRTON LEANDRO HEBERLE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**M84****K81****R76****M2L**



## DESPACHO

Tendo em vista a análise prévia realizada pela Assessoria Técnica, bem como parecer da Secretaria de Obras, encaminho o processo administrativo para análise da Procuradoria Jurídica.

São Jerônimo, 07 de maio de 2026.

**SANDRO LOPES  
DA SILVA** Assinado de forma digital por  
SANDRO LOPES DA SILVA  
Dados: 2026.05.07 10:23:42  
-03'00'

**Sandro Lopes da Silva**  
Assessor Técnico Superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

---

**PROCESSO:** 519/2026  
**OBJETO:** Parceria voluntária  
**PARTES:** Comunidade Terapêutica Despertar

**PARECER**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

A Comunidade Terapêutica Despertar, associação sem fins lucrativos, fundado neste município em 03 de fevereiro de 2021, com intuito de promover a prevenção, a recuperação e a ressocialização de dependentes de álcool e tóxicos de qualquer natureza, solicita a realização de parceria, através do plano de trabalho juntado aos autos, protocolizado junto a esta prefeitura.

As Secretarias da municipalidade envolvidas no objeto da parceria emitiram parecer técnico, sendo favoráveis a formalização do ato, uma vez que a descrição constante no plano de trabalho atende o interesse público.

Estando os trâmites obrigatórios corretos, passamos a analisar a documentação completa.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou

líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

A Entidade ora requerente é uma instituição sem fins lucrativos, que promove o tratamento de dependentes químicos, de forma humanitária, visando a reinserção social.

A Associação irá ofertar 05 vagas para tratamento residencial de dependência química, bem como oferecerá serviço voluntário de manutenção e jardinagem de 20 espaços públicos, devidamente elencados no Plano de Trabalho.

Desta feita, indubitavelmente, esta enquadrada na classe de organização da sociedade civil, mais especificamente como entidade privada sem fins lucrativos voltado para a área da assistência social.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra.

Assim, é de interesse que a parceria seja realizada, o que se dará por meio de transferência de recursos financeiros, com a devida contrapartida pela Entidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Com o intuito de verificar as condições da conveniada para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil **deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam**, expressamente:

**Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas:**

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:**

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a**

**estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, **as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

**II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa,** de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

**III - certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial;**

**V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;**

**VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade,** com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

**VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;**

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial na área de assistência social.
- Está previsto em seu estatuto, artigo 28, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será destinado a entidade congênere.
- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade apresentou, no momento de protocolo do presente processo, todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representa-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei Nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com a entidade para o fim de promover a realização do Projeto POR UM SORISSO.
- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

## **2. DO MÉRITO**

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a esta Procuradoria, apenas, o exame dos elementos jurídicos que compõem os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público, e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.

A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O *caput*, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

No caso em comento, oportuno considerar e registrar que a entidade é a única que poderá promover o objeto proposto. Logo, há perfeita subsunção do fato à norma prevista no *caput*, visto que a entidade é a única que pode atingir as metas especificadas, pois é a singular para o projeto proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Por fim, oportuno registrar que já houve autorização legislativa para a realização da parceria.

É o parecer.

**3. CONCLUSÃO**

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação e demais pareceres em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do *caput* do art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.**

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 14 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO ANTONIO DIAS AVILA

Data: 14/05/2026 11:36:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Antônio Dias Ávila  
OAB/RS 91.881**

Homologo para os devidos fins de direito o parecer emitido pela Procuradoria do Município, para que surta os seus efeitos legais.

São Jerônimo, 14 de maio de 2026.

JULIO CESAR PRATES Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR PRATES  
CUNHA:2415549703 CUNHA:24155497034  
4 Dados: 2026.05.14 14:21:30 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 077/2026

São Jerônimo, 07 maio de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº. 072/2026, em anexo, que autoriza o Município de São Jerônimo a celebrar parceria com a Comunidade Terapêutica Despertar, visando à oferta de vagas para tratamento residencial de pessoas em situação de dependência química, bem como à implementação de ações preventivas e atividades terapêuticas ocupacionais supervisionadas voltadas à reinserção social.

A presente proposta possui relevante interesse público, considerando a necessidade de ampliação das políticas públicas voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:2415549703  
4

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.15 15:05:45  
-03'00'

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 072, DE 07 MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA  
COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Comunidade Terapêutica Despertar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à execução de ações voltadas ao acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química.

**Art. 2º.** A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá:

- I. A oferta de 05 (cinco) vagas para tratamento residencial de munícipes em situação de dependência química;
- II. A implementação de ações preventivas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas;
- III. O desenvolvimento de atividades terapêuticas ocupacionais supervisionadas, destinadas à reinserção social dos acolhidos;
- IV. A transferência de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 6 parcelas iguais de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** As atividades terapêuticas ocupacionais poderão compreender ações de manutenção, conservação e melhoria de espaços públicos municipais, incluindo escolas, creches, praças e demais dependências públicas municipais, tais como CRAS, CREAS, EADI e outros espaços públicos.

**Parágrafo único.** As atividades previstas no caput possuirão caráter exclusivamente terapêutico, educativo e ocupacional, vedada qualquer forma de substituição de mão de obra regular do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

**Art. 4º.** A execução das atividades previstas nesta Lei deverá observar as normas de segurança, dignidade e proteção aos participantes, garantindo supervisão técnica adequada e fornecimento dos equipamentos de proteção individual necessários.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.000 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

04.001 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

63 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES

4.122 – ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

2.038 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES

78 - 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR  
PRATES

CUNHA:2415549  
7034

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.15  
15:06:02 -03'00'

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal